



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Terça-feira • 19 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1846

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Decreto Nº 494, de 19 de maio de 2020** - Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa da Política de Proteção à Criança e Adolescente.
- **Portaria Nº 484, de 19 de maio de 2020** - Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município de Quijingue, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Decretos**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 494, DE 19 DE MAIO DE 2020.**

**Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa da Política de Proteção à Criança e Adolescente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE**, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal:

**Considerando** o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

**Considerando** a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

**Considerando** que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

**Considerando** a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto destinada a Criança e ao adolescente;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de medida Socioeducativa em meio aberto composta pelos seguintes membros:

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer:**

- Carlene Alves Cavalcante – Assistente Social/Coordenadora Proteção Básica e Especial



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

•Ailton Santana – Assistente Social - Assessor

**Secretaria Municipal de Educação:**

• Marizam Araujo Santana – Coordenadora Pedagógica/Professora

**Secretaria Municipal de Saúde:**

•Jucicleia Alves Costa – Técnica

**Secretaria Municipal de Administração:**

• Reginaldo Costa Santos - Contador

**Representante do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS:**

• Letícia Nascimento Costa – Coordenadora CAPS

**Representante do Centro de Referência Especializado da Assistência Social -  
CREAS:**

• Thalita Andrade – Advogada CREAS

**Representante do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I - Sede:**

• Ana Luiza Andrade Araujo – Assistente Social/Supervisora do Criança Feliz

**Representante Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II – Distrito  
Algodões:**

• Zilândia Moreira Freitas – Psicóloga

**Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:**

• Severino Santana Oliveira – Membro CMDCA

**Representante do Conselho Tutelar:**

• Fabiana Araujo de Amorim – Conselheira Tutelar

Art. 2º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 05 (cinco) meses para apresentação do resultado dos trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Gabinete do Prefeito Municipal de Quijingue, Estado da Bahia, 19 de maio de 2020.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Weligton Cavalcante de Góis  
Prefeito Municipal**

## Portarias



ESTADODABAHIA  
PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE  
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

**PORTARIA nº 484 de 19 de MAIO de 2020**

**Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município de Quijingue, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 018 de 03 de setembro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação- PME,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

**CONSIDERANDO** a importância do trabalho conjunto no processo de (re)elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações.

Dirigente Municipal de Educação:

- Jaqueline Cezar Campos.

Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

- Arigésica Andrade Moura.

Representantes do Conselho Municipal de Educação:



ESTADODABAHIA  
**PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE**  
C.N.P.J.:13.698.782/0001-26

- Marili de Andrade Sena
- Joana dos Santos Souza

Representantes da rede Estadual:

- Adenilza Luna Cavalcante
- Zenilda Lúcia de Brito

Representantes da rede Particular:

- Anna Karla Matos do Carmo
- José Ivanilton dos Santos Santana

Representantes do Fórum Municipal de Educação:

- Gilson Batista Ferreira
- Lorena Mota da Costa

Representantes da APLB Sindicato:

- Sandra Regina de Santana Canuto
- Odisleia Farias Fontes

**Art.2º** - São atribuições da Comissão de Governança:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração curricular
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração do currículo

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Quijingue, 19 de Maio de 2020

Jaqueline Cezar Capos

Secretária Municipal de Educação